

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL Nº 040, de 24 de março de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar a braçadeira marca MARK OF FITNESS, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas, conforme o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria INMETRO n.º 153, de 12 de agosto de 2005.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Requerente: HDI do Brasil Ltda.

Endereço: Av. das Américas, 14.441, 3º andar – Recreio dos Bandeirantes.

CEP: 22790-700 Rio de Janeiro - RJ

1.2 Fabricante: Mark Of Fitness, Inc.

País de Origem: USA

1.3 Marca: MARK OF FITNESS.

1.4 Características de construção:

1.4.1 Braçadeira: confeccionada em tecido de algodão, não elástico. É apresentada no tamanho "ADULTO", destinada à circunferência do braço de 22,0 a 28,0 cm, com comprimento total de 53,0 cm e largura de 14,5 cm;

1.4.2 Manguito: confeccionado em látex com dois tubos do mesmo material, medindo 21,5 cm de comprimento por 11,5 cm de largura;

1.4.3 Pêra: confeccionada em látex, flexível e formato anatômico;

1.4.4 Válvula de controle de saída de ar: rosca com controle manual, confeccionada em metal cromado.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo INMETRO n.º 52600 005781/05 e exemplar do instrumento depositado no INMETRO.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 A braçadeira deverá portar as seguintes inscrições:

a) identificação do tamanho e da circunferência do braço, conforme nomenclatura e dimensões constantes em 1.4;

b) faixa delimitadora de utilização;

c) marcação do centro do manguito, identificada pela inscrição "BRAÇADEIRA ARTÉRIA";

d) marca do fabricante;

e) marca de aprovação do modelo, na forma 'SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy' (n.º e ano da presente Portaria de Aprovação de Modelo).

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações metrológicas: devem ser realizadas de acordo com o estabelecido no Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria INMETRO n.º 153/2005;

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Vista frontal da braçadeira adulto – fixação por velcro;

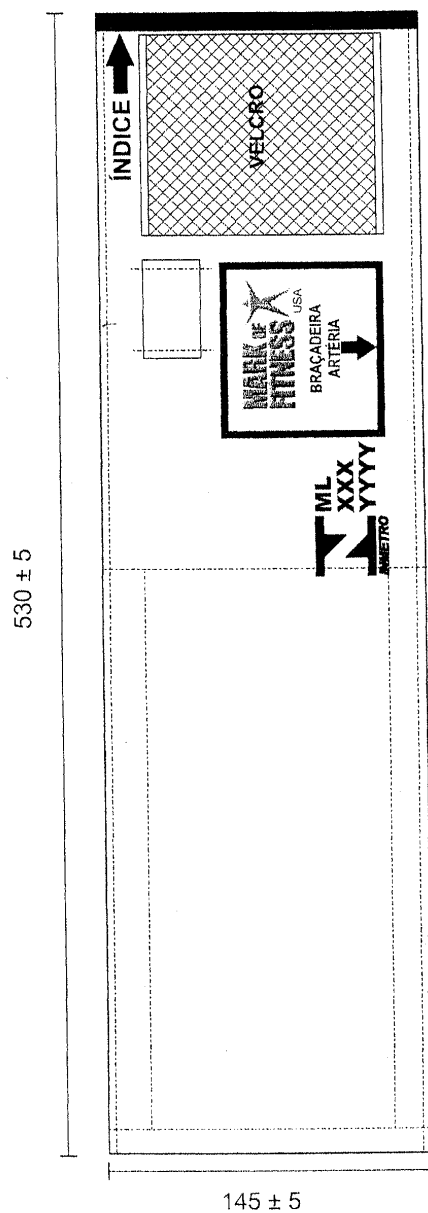
5.2 Vista posterior da braçadeira adulto – fixação por velcro.

6 ENTRADA EM VIGOR

6.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 040, DE 24 DE março DE 2006.



FABRICANTE:

Mark Of Fitness, Inc.

IMPORTADOR:

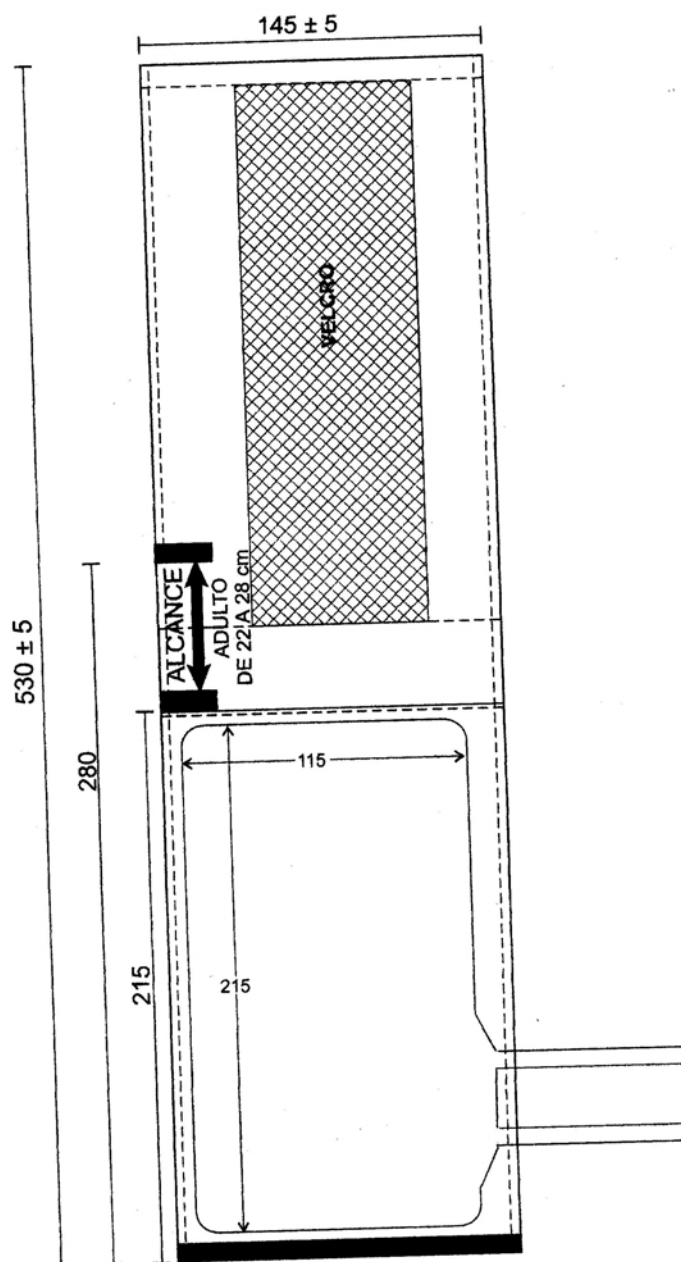
HDI do Brasil Ltda.

COTAS EM:
mm

VISTA FRONTAL DA BRAÇADEIRA
ADULTO – FIXAÇÃO POR VELCRO

ESCALA:
SE

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 040, DE 24 DE março DE 2006.



FABRICANTE:

Mark Of Fitness, Inc.

IMPORTADOR:

HDI do Brasil Ltda

COTAS EM:
mm

VISTA POSTERIOR DA BRAÇADEIRA
ADULTO – FIXAÇÃO POR VELCRO

ESCALA:
SE

ANEXO:
02